



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 06 de 22 de Maio de 2026.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A)
DE NÍVEL SUPERIOR**

A Diretoria Geral do Instituto Federal da Bahia (IFBA), Campus Jacobina, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, e na Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva do seu quadro de estagiários (as) de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público, estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos Cursos Superiores de Licenciatura, relacionados no Quadro de Vagas (Anexo I), que tenham disponibilidade mínima de 30 horas semanais, 6 horas diárias (turnos à definir) para realização do estágio e que tenham concluído 1/3 dos componentes curriculares do curso.

1.3. O número de vagas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.4. Esta seleção seguirá o cronograma de atividades disponível no Anexo II deste edital.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar

da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFBA.

1.6. A duração do estágio, na mesma parte concedente, terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério do IFBA.

1.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital em até 2 (dois) dias após a sua publicação.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 O(A) estudante contratado(a) receberá Bolsa-Estágio no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais para a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.2 O(A) estudante contratado(a) receberá ainda Auxílio Transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de trabalho, relativos a 22 (vinte e dois) dias úteis por mês estagiado, seguro contra acidentes pessoais e recesso remunerado de 30 dias por ano (após 12 meses de trabalho).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão selecionados estagiários (as) para o preenchimento de 2 vagas + Cadastro de Reserva para atuação na Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas.

3.2 Formação exigida: Licenciatura em andamento em qualquer área (com, no mínimo, $\frac{1}{3}$ dos componentes curriculares concluídos com aprovação). Não será aceito candidato (a) matriculado (a) no último semestre do curso.

3.3 Os estagiários selecionados terão as seguintes atribuições:

- I. Intermediar processos de aprendizagem envolvendo estudantes público-alvo da Educação Especial em sala de aula e nas diversas atividades pedagógicas, teóricas e práticas desenvolvidas no campus, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, independência e participação ativa desses estudantes nas atividades acadêmicas e institucionais;
- II. Auxiliar os estudantes na organização da rotina escolar, utilização de materiais

- didáticos, compreensão de orientações pedagógicas e participação nas atividades propostas pelos docentes;
- III. Apoiar os estudantes com deficiência nas atividades acadêmicas laboratoriais, culturais, esportivas e institucionais, quando necessário, respeitando suas especificidades e promovendo sua participação de forma inclusiva;
 - IV. Auxiliar docentes, CAPNE e AEE nos processos de adaptação curricular, metodológica e de recursos didáticos voltados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência;
 - V. Contribuir na organização, adaptação e utilização de materiais pedagógicos acessíveis, tecnologias assistivas e demais recursos que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem;
 - VI. Apoiar a mediação de atividades pedagógicas acessíveis, considerando as necessidades específicas dos estudantes acompanhados;
 - VII. Auxiliar na identificação de barreiras pedagógicas, comunicacionais e atitudinais que possam dificultar a participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência;
 - VIII. Auxiliar nas interlocuções entre CAPNE, docentes, equipe pedagógica, setores institucionais e familiares dos estudantes com deficiência, contribuindo para o acompanhamento educacional inclusivo;
 - IX. Participar, quando solicitado, de reuniões, ações institucionais, eventos e atividades relacionadas à inclusão, acessibilidade e acompanhamento pedagógico dos estudantes atendidos;
 - X. Contribuir para o registro e acompanhamento das demandas educacionais dos estudantes, sob orientação da equipe responsável;
 - XI. Colaborar com ações de sensibilização da comunidade acadêmica acerca da inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade;
 - XII. Desenvolver as atividades sob orientação da CAPNE, do AEE e/ou dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Público ocorrerão seguindo calendário disponível no Anexo II.

4.2. São necessários para a realização da inscrição:

- a. Preenchimento do formulário de inscrição disponível em:
<https://forms.gle/PcQSsv4u6URoTCZy7>;
- b. Currículo;
- c. Comprovação das atividades mencionadas no currículo (Conforme anexo IV);
- d. Comprovante de matrícula da graduação;
- e. Histórico escolar da graduação;
- f. RG e CPF;
- g. Autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda), para os candidatos (as) que se autodeclararem negro (preto ou pardo), que desejam concorrer na reserva de vaga, (conforme Anexo V);
- h. Declaração para os candidatos (as) que desejam concorrer à Vaga Reservada à Pessoa Com Deficiência, (conforme Anexo VI);
- i. Relatório Médico ou Laudo Médico para os candidatos (as) que desejam concorrer na reserva de vaga, (documento original ou cópia legível), enviado pelo candidato no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doenças (CID 10), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato;

4.3. Todos os documentos mencionados no item 4.2 deverão ser anexados ao formulário no ato da inscrição em formato PDF.

5. DAS COTAS

5.1. Ficam reservadas:

5.1.1. 5% das vagas de estágio reservadas aos (às) estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

- a. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de

condições com os demais candidatos;

b. O (A) candidato (a) pessoa com deficiência terá a inscrição validada apenas caso se enquadre no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência", e a mais atualizada;

c. O (a) candidato (a) que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência será submetido/a à Avaliação Biopsicossocial da Condição de Deficiência, conforme Resolução nº 92/CONSUP/IFBA, de 15 de março de 2023;

d. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexando a Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, (conforme Anexo VI);

e. O (a) candidato (a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar no mesmo formulário destinado à entrega da documentação probatória, em formato PDF, o laudo médico que ateste a sua condição;

f. O laudo médico deverá ser digitalizado diretamente do original (se físico) ou, se digital, conter a assinatura eletrônica do médico responsável com a devida autenticação e mecanismo de conferência da autenticidade, bem como ser legível em todos os casos, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

g. O laudo médico deve conter o nome e CPF do (a) candidato (a), bem como o nome, a assinatura, o carimbo (se físico) e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do (a) médico (a) que forneceu o laudo médico;

h. Na hipótese de não haver candidatos (as) com deficiência classificados (as) para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as) para a mesma vaga, observada a ordem de classificação;

i. A Comissão Organizadora divulgará a convocação para comparecimento à Avaliação Biopsicossocial da Condição de Deficiência através de lista publicada na página oficial de acompanhamento do processo.

5.1.2. 5% das vagas de estágio reservadas aos (às) estudantes pretos (as) e pardos (as), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018:

a. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos (as) e pardos (as) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018);

b. O (A) candidato (a) que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) terá a sua autodeclaração confirmada por uma Comissão de Heteroidentificação constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018 e na Resolução nº 24/CONSUP/IFBA, de 08 de Setembro de 2021;

c. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, enviar no mesmo formulário destinado à entrega da documentação probatória, em formato PDF, o Termo de Autodeclaração, que concorre à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) PPP, (conforme Anexo V);

d. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do (a) candidato (a), os quais serão verificados, através de encontro presencial ou virtual em local e data informada no site do processo seletivo;

e. Para analisar recursos contra as decisões da Comissão de Heteroidentificação, será composta a Comissão Recursal;

f. Na hipótese de não haver candidatos (as) pretos (as) e pardos (as) classificados (as) para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as) para a mesma vaga, observada a ordem de classificação.

5.2. Não sendo comprovada a situação descrita nos subitem (4.1.1 - e) e subitem (4.1.2 - c),

o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa negra (preta ou parda) ou pessoa com deficiência, todavia, permanecerá na lista geral de classificação.

6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A seleção será realizada em duas etapas: análise curricular e entrevista.

6.1.1. A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2. Somente os 10 (dez) primeiros classificados nesta etapa serão convocados para a etapa de entrevista.

6.1.3. A etapa de entrevista será de caráter classificatório.

6.2 As informações necessárias para o currículo estão disponíveis no Anexo III.

6.3 Os critérios de avaliação de cada etapa estão descritos no Anexo IV.

6.4 Em caso de igualdade nas notas do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:

- a. Maior idade;
- b. Maior pontuação nos critérios de análise curricular, respeitando-se a seguinte ordem: curso na área demandada, curso em área afim, experiência profissional.

6.5 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) não convocados (as) para contratação, comporão o cadastro reserva.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público, serão divulgados nas datas previstas no cronograma, (Anexo II) no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/jacobina>

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos do processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail direh.jacobina@ifba.edu.br nos prazos estabelecidos pelo cronograma (Anexo II) deste edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Serão convocados via e-mail, a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir no âmbito do IFBA, mediante solicitação durante o prazo de validade definido neste Edital.

9.2. Na ocasião da apresentação do (a) candidato (a) aprovado (a) para a sua contratação, o estudante deverá comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas do IFBA, Campus Jacobina para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados (original e cópia ou cópia autenticada) para efetivação do estágio:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Título de eleitor;
- d. Comprovante de regularidade com o serviço militar (para pessoas do sexo masculino);
- e. Comprovante de residência emitido nos 3 (três) últimos meses;
- f. Comprovante de matrícula atual contendo as seguintes informações:
 - I- Nome, CNPJ e endereço com CEP da instituição de ensino;
 - II - Assinatura e carimbo do responsável pela instituição;
 - III - Nº de matrícula e nome do curso.

- g. RG e CPF do beneficiário do seguro (preferencialmente pai, mãe ou cônjuge);
- h. Currículo datado e assinado;
- i. 1 foto 3X4 atual;
- j. Declaração médica que comprove a aptidão para realização do estágio.
- k. Cópia de comprovante de conta salário aberta em um dos bancos conveniados com a rede federal (a única exceção é conta-corrente aberta no Banco do Brasil). OBS.: Os bancos conveniados com a rede federal são Banco do Brasil – BB, Caixa Econômica Federal – CEF, Itaú, Real, Citibank, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil – Bancoop;
- l. Preenchimento de formulário de dados cadastrais (Informar grupo sanguíneo).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O estágio, regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).

10.2. A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFBA e/ou com os princípios éticos e legais da administração pública.

10.3. A inscrição do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

10.5. A classificação fora do número de vagas disponíveis gera, para o (a) candidato (a), apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os (as) estudantes aprovados (as) na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

10.6. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Jacobina, ajustando-se às normas legais.

10.7. As dúvidas referentes ao processo de seleção e seu andamento devem ser encaminhadas ao e-mail direh.jacobina@ifba.edu.br.

Jacobina, 22 de maio de 2026

JORGE NEY VALOIS RIOS FILHO

Diretor Geral

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Local de atuação	Formação exigida	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - IFBA Jacobina	Licenciatura em andamento em qualquer área (com, no mínimo, 1/3 dos componentes curriculares concluídos com aprovação). Não será aceito candidato (a) matriculado (a) no último semestre do curso.	02 + CR	30h	Bolsa-estágio: R\$ 1.125,69 Auxílio Transporte: R\$ 220,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação de Edital	22/05/2026
Período para impugnação do edital	22/05/2026 a 23/05/2026
Inscrições	25/05/2026 a 01/06/2026
Lista preliminar de candidatos inscritos	02/06/2026
Recurso contra a lista preliminar de inscritos	02/06/2026 a 03/06/2026
Homologação das inscrições	05/06/2026
Resultado preliminar das análises de currículo	09/06/2026
Recurso contra o resultado preliminar de avaliação dos currículos	09/06/2026 a 10/06/2026
Resultado final da análise de currículos e Convocação para entrevista	11/06/2026
Realização das Entrevistas	16/06/2026
Realização de Banca Biopsicossocial e Banca de Heteroidentificação	16/06/2026
Resultado preliminar das Entrevistas / Resultado preliminar das Bancas	17/06/2026
Prazo de recurso do resultado das Entrevistas/Bancas	17/06/2026 a 18/06/2026
Resultado dos Recursos	19/06/2026
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	22/06/2026

Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site:

<https://portal.ifba.edu.br/jacobina>

ANEXO III - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Contatos:

OBJETIVOS PROFISSIONAIS

Este tópico visa responder basicamente duas perguntas: Em qual área você deseja atuar?

Quais as suas expectativas nesta etapa da carreira?

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Exemplo:

Nome do curso:

Instituição:

Semestre:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Se for o caso, locais onde você já trabalhou e o tempo de permanência.

CURSOS

Exemplo:

- Nome do curso:
- Instituição:
- Carga horária:
- Duração:

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Se possível, indicar os softwares, bem como o nível de domínio (avançado, intermediário ou básico).

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – BAREMA

ENTREVISTA: ASPECTOS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	
Capacidade de Expressão	5	
Clareza de ideias	3	
Apresentação	2	
Conhecimentos Técnicos	10	
TOTAL (Pontuação máxima)	20	
ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Por curso na área demandada (carga horária mínima de 20h)	1	5
Por curso em área afim (carga horária mínima de 20h)	1	3
Por cada mês completo de atuação profissional na Área de Conhecimento pretendida na seleção em ordem cronológica (máximo 2 anos completos)	0,5	12
TOTAL (Pontuação máxima)	-	20
TOTAL GERAL	-	40

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA O EDITAL Nº 06/2026/CAMPUS JACOBINA/IFBA

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, visando acesso ao Processo Seletivo, para seleção de estagiário (a), no Campus Jacobina do IFBA, conforme EDITAL Nº 06/2026/CAMPUS JACOBINA/IFBA.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, Eu (nome completo e legível) _____

RG _____ CPF _____, candidato à vaga de estágio para atuação na Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do IFBA Jacobina, declaro que sou negro (a) da cor () preta () parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei nº 12.711/2012). Estou ciente de que, em caso de falsidade da autodeclaração, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais penalidades legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade _____ Data ____/____/____

Assinatura da (o) candidata (o): _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____,
requeiro minha inscrição para concorrer às vagas de pessoas com deficiência no processo seletivo para estágio remunerado, no campus Jacobina do IFBA conforme Edital Nº 06/2026/CAMPUS JACOBINA/IFBA. Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto (a) para a realização das atividades de campo, laboratoriais e administrativas dos cursos, bem como estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno de Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Cidade _____ Data ____/____/____

Assinatura da(o) candidata(o): _____

